



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GARÇA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)

TERMO DE COLABORAÇÃO: 13º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de serviços hospitalares e ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho, integrante ao Termo de Fomento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.993.286,86 (quinze milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 29 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 061.759.778-23

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E FINANÇAS

CPF: 796.694.768-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 018.587.358-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 061.759.778-23

Assinatura: _____

NOME: DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 096.367.788-84

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: ANTÔNIO CARLOS PINOTI AEPONSO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 018.587.358-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

NOME: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN

CARGO: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Assina o parecer conclusivo

CPF: 200.238.158-50

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*